

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 380/97

APROVA MODIFICAÇÃO NA ESTRUTURA  
DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE MATO GROSSO.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e com supedâneo no art. 96, I, b da Constituição Federal e no art. 30, inciso II do Código Eleitoral.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.868/94 e no art. 7º da Resolução TSE referente ao Processo nº 14.331, Classe 10ª, de 10/05/94 e o que consta do Processo TRE/MT nº 367/94, que aprovou a estrutura da Secretaria deste Tribunal, na sessão de 18/05/94;

CONSIDERANDO que aos TREs é permitido alterar suas estruturas, remanejando as funções comissionadas, desde que não acarrete aumento de despesas;

CONSIDERANDO que a experiência conquistada com a implantação da nova estrutura da Secretaria desta Corte apontou para a necessidade da realização de ajustes visando à melhoria da operacionalização dos serviços;

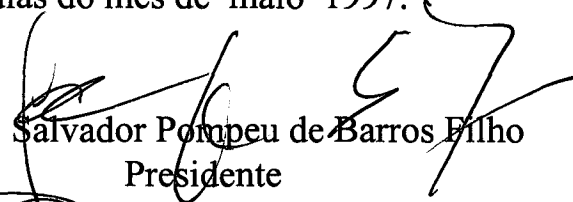
**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a denominação do cargo de Assessor da Diretoria-Geral, FC-08, para Assessor Jurídico, de idêntico código, permanecendo sua vinculação administrativa com a Diretoria-Geral deste TRE, conforme consta do anexo I desta Resolução.

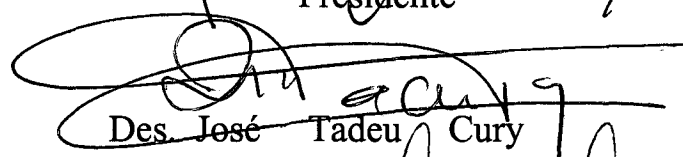
Art. 2º Aprovar o novo Organograma da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na forma do anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos        dias do mês de maio 1997.



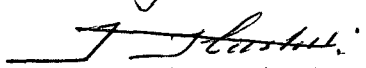
Des. Salvador Pompeu de Barros Filho  
Presidente




Des. José Tadeu Cury  
Vice-Presidente



Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Membro

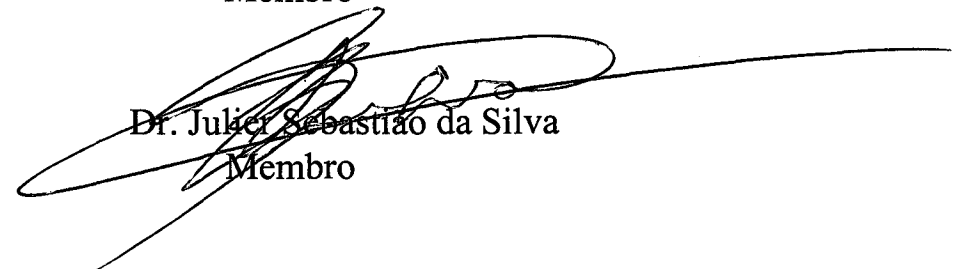


Dr. Jurandir Florêncio de Castilho  
Membro



Dr. Evandro Estábil  
Membro

Dr. Ivan Szeligowski Ramos  
Membro



Dr. Julier Sebastião da Silva  
Membro

Dr. Roberto Cavalcante Batista  
Procurador Regional Eleitoral

**T.R.E. MT  
ANEXO I DA  
RESOLUÇÃO Nº**

